



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº

Livramento, 29 de abril de 1952.

RESOLUÇÃO N. 3, DE 29 DE ABRIL DE 1952.

Autoriza o Executivo Municipal a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, até a importância de Cr\$ 15.000.000,00.-

NERY HAMILTON ILHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte

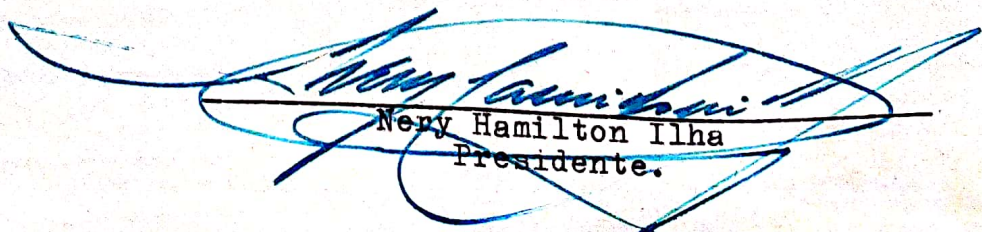
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul até a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros pagáveis em dez (10) anuidades, ao juro máximo de dez por cento 10% ao ano, calculados pela tabela price.

Art. 2º - A aplicação do empréstimo referido na cláusula anterior fica condicionado a um estudo posterior do Executivo Municipal, que será submetido à aprovação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Livramento, 29 de abril de 1952.


Nery Hamilton Ilha
Presidente.